



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº  
02/2022**

**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

07/03/2023

a 1/1/

São Fco. Assis 07/03/2023

Franciel Salgado

Servidor Responsável

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente **Vereador Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**, doravante denominada **LOCATÁRIA** e MITRA DIOCESANA DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 98.418.338/0013-04, situada na Rua João Moreira, nº 1758, centro, em São Francisco de Assis, RS, por seu representante legal, Sr. Ademir Marques dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 24079197934, doravante denominado **LOCADOR**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de serviço já existente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O contrato já existente será prorrogado por mais 7 (sete) meses, portanto seu término passará a ser em 07/08/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.0000.01001.3.3.9.0.39.10.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

*pe Venildo dos Santos*



E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis 06 de janeiro de 2023.

Contratante

*Vasco Henrique Asambuja de Carvalho*  
**Ver. Vasco Henrique Asambuja de Carvalho**  
Presidente

Contratada

*pe. Venildo dos Santos*  
**Mitra Diocesana de Uruguaiana**  
Representante Legal

Testemunhas:

*Eliziane Rian*

*Thaís D. Cortes*